



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 156/2023**.

RELATORA: VEREADORA **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 156/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 14/11/2023 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em reunião realizada no dia 14/11/2023, designou a mim, Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para alterar o Artigo 2º da Lei n.º 2.447 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências.

As despesas correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, conforme especifica no artigo 2º do projeto.

O autor justifica o presente Projeto Lei dizendo: "O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo-ES possa realizar o ajustamento do valor repassado ao Consórcio Público da Região Sudeste Serrana



- CIM Pedra Azul. Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

É sabedor que este Município estabeleceu vínculo com o consórcio em 2013, por força da Lei 1.594, de 15 de março, e que o valor despendido à época não supre a demanda atual, conforme a documentação em anexo.

Sabedor da honradez, de vossas senhorias, e de que todos lutam diariamente para que nosso município oferte uma vida digna aos munícipes, solidificando os pilares da Educação, SAÚDE, assistencialismo, lazer; e, que ainda, vislumbramos que a parceria firmada com o CIM tem nos trazido bons frutos e que é indispensável a continuidade da mesma para nós administradores e representantes do povo prosseguirmos firmes e fortes nesta luta, ofertando pelo sistema único de saúde as consultas de especialidades e os exames de imagem e laboratorial.

Dessa forma, o Poder Executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato, alterando o valor de repasse.”

Pois bem, para melhor analisar o presente Projeto de Lei, através do OF. CMCC nº 234/2023, foi solicitado do Poder Executivo Municipal diversas informações de forma que fosse melhor justificado o aumento de repasse ao consórcio. Solicitou também ao Poder Executivo a presença da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração na reunião destas comissões, a ser realizada nesta data, para que, também, pudesse prestar as informações e sanar algumas duvidas por parte dos Vereadores.

De acordo com a Parecer Técnico Contábil, constata-se a ausência de dotação orçamentária para cobrir as despesas no valor de R\$ 403.093,70. Por solicitação desta relatora foi encaminhado o Projeto de Lei nº 165/2023, destinado a abertura de crédito para tal fim, em tramitação nesta Casa Legislativa.

Assim sendo, após analisar os documentos apresentados e ouvir a Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Administração, esta relatora constata-se que as informações solicitadas através do OF.CMCC nº 234/2023, foram prestadas em parte, ou seja, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 165/2023, destinado a abrir crédito para suportar a despesa da futura lei, mas não foi encaminhado o quadro de servidores vinculados ao consórcio dos meses de janeiro a outubro de 2023, que deveria estar publicados no Portal da Transparência do Município, por força da Lei Municipal nº 2.401, de 27 de setembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O quadro dos servidores deverá informar o nome do servidor, função exercida, carga horária, remuneração recebida no mês e local de trabalho.

Diante ao exposto, esta relatora após analisar atentamente a presente matéria, o parecer da Ilustre Contadora Legislativa, os documentos encaminhados, solicitados através do OF. CMCC nº 234/2023, e ainda, de ouvir as justificativas da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração, resolve emitir seu parecer pela **rejeição** do referido Projeto de Lei.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, propõe, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer da Ilustre Relatora.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 29 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....RELATORA

AUGUSTO SOARES-.....Licenciado

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA -.CONTRA A RELATORA

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR -.....CONTRA A RELATORA

MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COMTRA A RELATORA

MARCOS AUR. OLIVEIRA PINTO- ..CONTRA A RELATORA

SAULO MARETO-.....CONTRA A RELATORA

THIAGO DAMIÃO LOPES-.....CONTRA A RELATORA

WESLEY SATLHER DA COSTA-.....CONTRA A RELATORA





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 156/2023**.

RELATORA: VEREADORA **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.

RELATOR DESIGNADO PARA REDIGIR O PARECER VENCIDO: VEREADOR **WESLEY SATLHER DA COSTA**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 156/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 14/11/2023 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, em reunião realizada neste mesmo dia 14/11/2023, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ** para relatar a presente matéria.

Em 29/11/2023, a Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, relatora da presente matéria, apresentou o seu parecer contrário à aprovação do citado Projeto de Lei, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade dos membros destas Comissões.

Diante disto, o Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, conforme lhe faculta o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designou a mim, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA** para redigir o vencido.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para alterar o Artigo 2º da Lei n.º 2.447 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências.

As despesas correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, conforme especifica no artigo 2º do projeto.

Pois bem, para melhor analisar o presente Projeto de Lei, através do OF. CMCC nº 234/2023, foi solicitado do Poder Executivo Municipal diversas informações de forma que fosse melhor justificado o aumento de repasse ao consórcio. Solicitou também ao Poder Executivo a presença da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração na reunião destas comissões, para que, também, pudesse prestar as informações e sanar algumas dúvidas por parte dos Vereadores.

De acordo com a Parecer Técnico Contábil, constatou-se a ausência de dotação orçamentária para cobrir as despesas no valor de R\$ 403.093,70. Por solicitação da relatora foi encaminhado o Projeto de Lei nº 165/2023, destinado a abertura de crédito para tal fim, em tramitação nesta Casa Legislativa.

Em 29/11/2023, a Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**, relatora da presente matéria, apresentou o seu parecer, sendo o mesmo rejeitado nesta Comissão, ou seja, os demais membros das Comissões votaram contra o parecer da Relatora, que propôs a rejeição do citado Projeto de Lei.

O parecer oferecido pela Ilustre Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, relatora da presente matéria, foi rejeitado por unanimidade dos Membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, razão pela qual, este relator após analisar atentamente a presente matéria, o parecer da Ilustre Contadora Legislativa, os documentos encaminhados, solicitados através do OF. CMCC nº 234/2023, e ainda, de ouvir as justificativas da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração, apresenta parecer pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 156/2023, conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Diante ao exposto, e após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 156/2023, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 29 de novembro de 2023.

Wesley
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....COM O RELATOR

Andréia
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-....CONTRA O RELATOR

AUGUSTO SOARES-.....Licenciado

Humberto
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA -.....COM O RELATOR

José Lucio
JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -.....COM O RELATOR

Marcos
MARCOS AURÉLIO OLIV. PINTO-COM O RELATOR

Mario Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

Saulo
SAULO MARETO-.....COM O RELATOR

Thiago
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 156/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.447 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para aumentar o repasse para o Consórcio Cim Pedra Azul, no exercício de 2023 em R\$ 403.093,70 (quatrocentos e três mil, noventa e três reais e setenta centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, observa-se que no art.2º diz que as despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, porém esse valor não se encontra disponível nas fichas do projeto atividade 017002.1030200162.056 – Repasse ao Cim Pedra Azul (Consórcio Intermunicipal de Saúde), como se pode observar no balancete da despesa em anexo, por esse motivo deverá ser feita a suplementação dessas fichas para que exista a dotação orçamentária suficiente para cobrir esse aumento solicitado pelo Poder Executivo.

É o parecer.

RECEBEMOS
Em 14/11/23

Conceição do Castelo - ES, 14 de novembro de 2023.

Clodine
Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC 022025/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO DE 2023

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
001 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA														
017001.1030100182.051 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE														
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	0000015	157.000,00	158.320,00		101.396,00	56.924,00		101.396,00		101.396,00			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000000	0000015	500.000,00	640.923,33		72.508,26	568.415,07		72.508,26		66.437,30	6.070,96	6.070,96	
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400000000	0000015		918.720,00		647.526,03	271.193,97		647.526,03		647.526,03			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	0000016	54.000,00	33.827,96		18.853,80	14.974,16		18.853,80		18.853,80			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000000000	0000016	66.000,00	134.350,86		134.350,86			134.350,86		134.350,86			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160400000000	0000016												
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			777.000,00	1.886.142,15		974.634,95	911.507,20		974.634,95		968.563,99	6.070,96	6.070,96	
017001.1030100182.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	0000023	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			500,00											
017001.1030100182.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE NA SAÚDE DA FAMÍLIA - PMAQ														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160000000000	0000024	500,00											
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	0000025	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00											
017001.1051100092.055 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOSSAS SÉPTICAS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000009999	0000026		485.001,14		485.001,14			485.001,14					485.001,14
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170100009999	0000026	500,00											
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170400000000	0000026	1.000,00											
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170500000000	0000026	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			2.000,00	485.001,14		485.001,14			485.001,14					485.001,14
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.454.177,61	5.888.299,68	10.451,62	4.169.274,20	1.719.025,48	5.851,69	3.543.307,11	625.967,09	5.851,69	3.537.236,15	6.070,96	632.038,05
002 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
017002.1030200162.056 - REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)														
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000027	24.000,00	8.051,77		8.051,77			8.051,77		8.051,77			
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000071		90.380,34		90.380,34			90.380,34		90.380,34			
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000150000	0000028	2.237.000,00	2.237.000,00		2.237.000,00			2.237.000,00		2.237.000,00			
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	160000000000	0000028	263.000,00	181.562,18		181.562,18			181.562,18		181.562,18			
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000072		7.005,71		7.005,69	0,02		7.005,69		7.005,69			
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			2.524.000,00	2.524.000,00		2.523.999,98	0,02		2.523.999,98		2.523.999,98			
017002.1030200162.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	0000029	150.000,00	160.000,00		90.627,75	69.372,25		90.627,75		90.627,75			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000000	0000029	200.000,00	215.017,00		215.016,85	0,15		215.016,85		215.016,85			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160500000000	0000029		47.060,50		39.479,70	7.580,80		39.479,70		39.479,70			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	150000150000	0000030	450.000,00	519.286,00		324.541,80	194.744,20		324.541,80		324.541,80			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160000000000	0000030	303.000,00	356.645,93		356.645,93			356.645,93		356.645,93			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160500000000	0000030		8.992,70		8.992,70			8.992,70		8.992,70			





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
OF. CMCC-Nº 234/2023.

Recebido em
28/11/23
DF

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Na condição de relatora do processo protocolado sob o nº **9179/2023**, referente ao **Projeto de Lei nº 156/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Artigo 2º da Lei n.º 2.447, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências, solicitamos que informe ou encaminhe a este Poder Legislativo, **com a máxima urgência**, para que seja juntado ao processo antes citado, o que abaixo segue:

a)- Informar se foi aberto crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo para suportar a despesa da futura lei, caso negativo, encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal abrindo o citado crédito;

b)- Encaminhar a Câmara Municipal o quadro de servidores vinculados ao consórcio dos meses de janeiro a outubro de 2023, que deveria estar publicados no Portal da Transparência do Município, por força da Lei Municipal nº 2.401, de 27 de setembro de 2022. O quadro dos servidores deverá informar o nome do servidor, função exercida, carga horária, remuneração recebida no mês e local de trabalho;

c)- Encaminhar o relatório dos serviços prestados pelo consórcio nos meses de janeiro a outubro de 2023, com cópia dos respectivos empenhos e ordens de pagamento;

d)- Em atendimento ao disposto nos artigos 14 e 27 da Lei Municipal 2.369, de 14 de julho de 2022 (LDO-2023), encaminhar demonstrativo definindo a respectiva fonte de recurso, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa e demonstrativo que discrimine o montante estimado do aumento da despesa proposto no referido Projeto de Lei, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

d)- Outras informações que queiram prestar.

Solicitamos também de Vossa Excelência, que interceda junto à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Administração, para que se faça presente na reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, a realizar-se no dia 29 de novembro, às 08:30 horas, na Câmara Municipal, para prestar informações aos Vereadores referentes ao citado Projeto de Lei.

Certo do atendimento de Vossa Excelência apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente.


ANDREIA DE ANDRADE DALBÓ

Vereadora Relatora
Câmara Municipal de
Conceição do Castelo – ES

Exmo. Sr.
CHRISTIANO SPADETTO
D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 156/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.447 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para aumentar o repasse para o Consórcio Cim Pedra Azul, no exercício de 2023 em R\$ 403.093,70 (quatrocentos e três mil, noventa e três reais e setenta centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, observa-se que no art.2º diz que as despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, porém esse valor não se encontra disponível nas fichas do projeto atividade 017002.1030200162.056 – Repasse ao Cim Pedra Azul (Consórcio Intermunicipal de Saúde), como se pode observar no balancete da despesa em anexo, por esse motivo deverá ser feita a suplementação dessas fichas para que exista a dotação orçamentária suficiente para cobrir esse aumento solicitado pelo Poder Executivo.

É o parecer.

RECEBEMOS
Em 14/11/23

Conceição do Castelo - ES, 14 de novembro de 2023.

Carina Aparecida Silva Rodrigues
Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC 022025/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO DE 2023

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	Nº Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
001 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA														
017001.1030100182.051 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE														
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	0000015	157.000,00	158.320,00		101.396,00	56.924,00		101.396,00			101.396,00		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000000	0000015	500.000,00	640.923,33		72.508,26	568.415,07		72.508,26			66.437,30	6.070,96	6.070,96
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400000000	0000015		918.720,00		647.526,03	271.193,97		647.526,03			647.526,03		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	0000016	54.000,00	33.827,96		18.853,80	14.974,16		18.853,80			18.853,80		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000000000	0000016	66.000,00	134.350,86		134.350,86			134.350,86			134.350,86		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160400000000	0000016												
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			777.000,00	1.886.142,15		974.634,95	911.507,20		974.634,95			968.563,99	6.070,96	6.070,96
017001.1030100182.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	0000023	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			500,00											
017001.1030100182.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE NA SAÚDE DA FAMÍLIA - PMAQ														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160000000000	0000024	500,00											
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	0000025	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00											
017001.1051100092.055 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOSSAS SÉPTICAS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000009999	0000026		485.001,14		485.001,14			485.001,14					485.001,14
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170100009999	0000026	500,00											
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170400000000	0000026	1.000,00											
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170500000000	0000026	500,00											
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			2.000,00	485.001,14		485.001,14			485.001,14					485.001,14
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.454.177,61	5.888.299,68	10.451,62	4.169.274,20	1.719.025,48	5.851,69	3.543.307,11	625.967,09	5.851,69	3.537.236,15	6.070,96	632.038,05
002 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
017002.1030200162.056 - REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)														
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000027	24.000,00	8.051,77		8.051,77			8.051,77			8.051,77		
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000071		90.380,34		90.380,34			90.380,34			90.380,34		
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000150000	0000028	2.237.000,00	2.237.000,00		2.237.000,00			2.237.000,00			2.237.000,00		
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	160000000000	0000028	263.000,00	181.562,18		181.562,18			181.562,18			181.562,18		
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	150000150000	0000072		7.005,71		7.005,69	0,02		7.005,69			7.005,69		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			2.524.000,00	2.524.000,00		2.523.999,98	0,02		2.523.999,98			2.523.999,98		
017002.1030200162.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	0000029	150.000,00	160.000,00		90.627,75	69.372,25		90.627,75			90.627,75		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000000	0000029	200.000,00	215.017,00		215.016,85	0,15		215.016,85			215.016,85		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160500000000	0000029		47.060,50		39.479,70	7.580,80		39.479,70			39.479,70		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	150000150000	0000030	450.000,00	519.286,00		324.541,80	194.744,20		324.541,80			324.541,80		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160000000000	0000030	303.000,00	356.645,93		356.645,93			356.645,93			356.645,93		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	160500000000	0000030		8.992,70		8.992,70			8.992,70			8.992,70		



LEI N°. 2.401, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS
DE TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA LIGADOS A
CONSÓRCIOS,
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E
SIMILARES QUE PRESTAM
SERVIÇOS À
MUNICIPALIDADE.**

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a inserção dos seguintes dados no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal:

I - quadro de servidores vinculados a consórcios, organizações sociais e similares que prestam serviços à municipalidade.

Art. 2º As seguintes informações devem estar disponibilizadas, nos moldes determinados pela Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

I - nome do servidor;

II - função exercida;

III - carga horária; e

IV - remuneração.

§ 1º Havendo gratificações e/ou acréscimos por hora extra, essas informações deverão constar separadamente do salário.

§ 2º Existindo ponto eletrônico nas unidades públicas atendidas por consórcios organizações sociais e similares, toma-se necessário a inclusão do registro de pontos junto às informações exigidas no inciso II.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 27 de setembro de 2022.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO, PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de minhas atribuições



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

<https://cmcc.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L24012022.html?identificador=37003000360035003A004C00> com o identificador 310032003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.